

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 961

"CRIA PRAÇA DE TAXI NO DISTRITO  
DE ALTO MURUM PRETO"

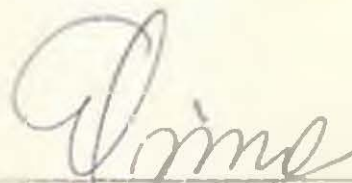
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço  
saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu e eu Sanciono  
a seguinte Lei:-

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a criar uma Praça de Taxi com vaga para dois  
Automóveis.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

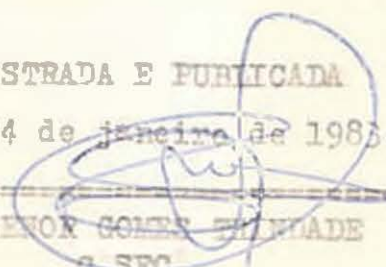
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,  
24 de janeiro de 1983.



EURICO LIMA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 24 de janeiro de 1983.



EZEQUIEL GOMES FIGUEIREDO  
C. SEC.